

RESOLUÇÃO Nº 02/2009

“Dispõe sobre a (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2010, e dá outras providências.”

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, de 28 de outubro de 2009, que APROVOU metas da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) PARA O EXERCÍCIO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada as metas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2010, com valor previsto em R\$ 265.601,63 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

LDO EXERCÍCIO 2010					
PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO CONSÓRCIO CISAM – MEIO OESTE					
ÓRGÃO: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM – MEIO OESTE					
UNIDADE: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM – MEIO OESTE					
PROGRAMA					
01 – CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO					
DIRETRIZ					
CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO					
OBJETIVOS					
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL.					
Nome do indicador estabelecido:					
Indicador (Índice) previsto no planejamento:					
Indicador (Índice) pretendido no final do plano:					
AÇÕES	PRODUTO	UNID/MED	META	VALOR	FONTE
2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio	Consórcio público	Unidade	01	140.601,62	R. Munic.
1.001 – Construção e adequação do consórcio	Edificação e Equipamentos	Unidade	01	125.000,01	R. Munic.
TOTAL				265.601,63	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 16 de novembro de 2009.

Leonir Boaretto
Presidente CISAM / MO